LEI Nº 531 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Limeira do Oeste, para o exercício financeiro de 2010, que estima a Receita em R$: 15.390.000,00 (Quinze milhões, trezentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada, mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES EM R$:

Receita Tributária	1.037.400,00
Receita de Contribuições	86.350,00
Receita Patrimonial	26.730,00
Receita de Serviços	7.200,00
Transferências Correntes	15.168.810,00
Outras Receitas Correntes	132.310,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**16.458.800,00**
(-) Deduções para formação do FUNDEB	2.458.800,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.390.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL EM R$

Operações de Crédito	328.650,00
Alienação de Bens	11.990,00
Transferências de Capital	848.360,00

Outras Receitas de Capital	201.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL EM R$	**1.390.000,00**
TOTAL GERAL EM R$	**15.390.000,00**

Art. 3º A despesa do Município de Limeira do Oeste para o exercício financeiro de 2010 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgão e por Funções de Governo:

I - POR ORGÃOS EM R$:

1 – CÂMARA MUNICIPAL	1.050.000,00
2 – **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Secretaria Municipal de Governo	390.600,00
Procuradoria Jurídica	234.000,00
Controladoria	43.000,00
Sec.Mun. Planejamento e Desenvolvimento	303.100,00
Sec. Municipal de Administração	1.559.400,00
Sec. Municipal de Fazenda	505.300,00
Sec.Municipal de Educação	4.105.470,00
Sec. Municipal de Cultura	80.850,00
Sec. Mun.de Esporte Lazer e Turismo	134.400,00
Sec. Municipal de Saúde	2.773.600,00
Sec. Mun. de Promoção Social	115.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	372.800,00
Sec.Mun. Obras e Serviços Públicos	2.742.100,00
Sec. Mun. Agricultura e Pecuária	221.400,00
Sec.Municipal de Meio Ambiente	74.500,00
Sec.Mun.de Indústria e Comércio	99.100,00
Reserva de Contingência	584.480,00
TOTAL GERAL EM R$	**15.390.000,00**

II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$

01 – Legislativa	1.050.000,00
03 – Essencial a Justiça	234.000,00
04 – Administração	2.274.300,00
08 – Assistência Social	488.700,00
09 – Previdência Social	160.000,00
10 – Saúde	2.773.600,00
12 – Educação	4.105.470,00

13 – Cultura	80.850,00
15 – Urbanismo	2.169.800,00
17 – Saneamento	53.100,00
18 – Gestão Ambiental	74.400,00
20 – Agricultura	131.200,00
23 – Comércio e Serviços	234.400,00
24 – Comunicações	100,00
25 – Energia	100,00
26 – Transporte	725.400,00
27 – Desporto e Lazer	100,00
28 – Encargos Especiais	250.000,00
999 – Reserva de Contingência	584.480,00
Total em R$	**15.390.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste, autorizado a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada;

III – anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra.

V – Remanejar dotações orçamentárias dentro de um mesmo programa, sem o comprometimento do disposto no inciso II, deste artigo.

Art. 5º Integram a presente Lei os anexos instituídos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 08 de dezembro de 2009.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária